



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 1.968/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240024

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009-2024-000007

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

A Sra.^a. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e RPM SOLUCOES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHAES**, Diretora do departamento de gestão de pessoas, matrícula 368/1, nomeada pela Portaria n° 027 de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF n° 212.287.872-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 19 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado na FAMEP em 18/03/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: A687E9AC
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011